



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.337, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$8.051,69 (oito mil cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02– Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a fonte de recurso 2660, no valor de R\$8.051,69 (oito mil cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) para inclusão da Ação de Governo **MANUTENÇÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE**, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

08 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
08 244 0112 0 XXX - **REDE SUAS – APAE SIGTV, EMENDAS Nº 40730005 e Nº 30770006**
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$8.051,69

Fonte.: 2660– TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Detalhamento: 649 – Rede SUAS – APAE – Emendas nº 40730005 e nº 3077006

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO:R\$8.051,69

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**